



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.234, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina de JORGE BOABAID rua que margeia a
BR 116.

Autoria: Ver. Enio Rigatti.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua JORGE BOABAID a atual Rua “sem nome”, logradouro público com 894 metros de comprimento, que margeia a BR 116.

Art. 2º A Rua é preexistente e está localizada entre as Ruas Cristóvão Colombo e Rua das Flores, definida conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de novembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal